

Demonstrativo da Exequibilidade

Tabela de Informações

Vigência do Contrato	12,00 meses
Quantidade de Cartões	16
Valor do Crédito por Cartão (R\$)	535,85
Desconto de 6,30%	6.481,64
Faturamento Para 12 Meses	102.883,20

A)	Receitas		
(+)	Receita Administração Rede		7.716,24
(+)	Receita Anuidade Rede		3.600,91
(=)	Receita Bruta		11.317,15

B)	Descontos		
(-)	Desconto Concedido		6.481,64

C)	Impostos s/ Faturamento		
(-)	Pis	1,65%	79,79
(-)	Cofins	7,60%	367,50
(-)	ISS	2,00%	226,34

(=)	Lucro Bruto		4.161,88
-----	--------------------	--	-----------------

D)	Despesas		
	Correios		350,00
	Emissão de Cartão		99,20
	Despesa com viagens		450,00
	Captura		76,80
	Total de Despesas		976,00

(=)	Lucro Antes do IR/ CS		3.185,88
-----	------------------------------	--	-----------------

(-)	IRPJ	15%	477,88
(-)	Adicional de IRPJ	10%	318,59
(-)	CSLL	9%	286,73

(=)	Lucro após o IRPJ e CSLL		2.102,68
-----	---------------------------------	--	-----------------

(=)	Lucro Líquido		2.102,68
-----	----------------------	--	-----------------

	Rentabilidade		2,04%
--	----------------------	--	--------------

Considerações Finais:

Não se considera incidência de custo fixo para este fornecimento uma vez que a empresa já atende o mercado com inúmeras outras empresas (aproximadamente 3.500), desta forma o custo fixo é amortizado se tornando irrisório.

(1) Vale ressaltar que os impostos incidem somente sobre o valor da receita obtida e não sobre o total dos créditos.

Os cálculos foram feitos sobre o valor estimado do contrato para 12 meses.

Finalizando essas considerações pode-se concluir que o contrato é exequível pois há margem de lucro.

Nesses cálculos não foram considerados juros e aplicações financeiras pertinentes o que aumentará ainda mais essa margem.



Nicolas Teixeira Veronezi
 Diretor Presidente
 CPF: 225.748.008-26
 RG: 32.594.073-3



VEROCARD

o verdadeiro benefício

**AO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, COMPRAS E LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS
– MG.**

**Ref.: Diligência – Pregão Eletrônico nº 02/2025 Processo Administrativo nº
11/2025**

A **VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA**, empresa legalmente constituída, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 2001, conjunto 174 - 17º andar, CEP 14020-260, na cidade e comarca de Ribeirão Preto-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.344.497/0001-41, vem, por seu representante legal, respeitosamente, apresentar resposta à diligência expedida por esse respeitável órgão, nos termos do art. 59, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para comprovar a plena exequibilidade de sua proposta comercial, nos seguintes termos:

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De início, a VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA gostaria de ratificar o forte compromisso em cumprir fielmente todas as obrigações consignadas no instrumento convocatório e afirmar, uma vez mais, a plena exequibilidade dos preços contidos em sua proposta.

Além disso, é oportuno registrar que a VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA está plenamente ciente das suas obrigações, responsabilidades e implicações legais e, por isso, ratificam, a de forma plena e irrevogável todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório e seus anexos, bem como a

observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas para justificar os preços por ela praticados.

Calha consignar que a VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA é uma empresa experiente e muito acostumada a lidar com contratos públicos, como pode facilmente ser diligenciado pela Câmara Municipal de Botelhos-MG. Portanto, não se trata de uma empresa amadora, aventureira ou oportunista, que esteja iniciando recentemente no complexo campo das contratações públicas.

Ao contrário disto, A VEROQUEQUE é uma empresa de cartões-benefício, fundada em 2004, com soluções completas e integradas, a fim de levar qualidade de vida a todos os colaboradores e empresários, com agilidade, profissionalismo e tecnologia avançada em processamento de dados, com reconhecida experiência junto a órgãos públicos e empresas privadas de todos os tamanhos, oferecendo soluções eficientes aos nossos clientes e parceiros.

Enfim, essa é uma breve síntese da destacada atuação da empresa VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA pelo país, demonstrando que possui toda a capacidade técnica, expertise, experiência e know-how necessários para o pleno cumprimento do objeto da contratação, não restando qualquer dúvida de que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS-MG firmará contratação e terá à sua disposição uma das empresas mais qualificadas do país nesse seguimento, de modo a garantir e assegurar ao Poder Público a plena satisfação de seus interesses e dos objetivos almejados.

II. DA PLENA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

A proposta apresentada por esta empresa, com taxa de administração negativa de -6,30%, é plenamente exequível, sustentável economicamente, e compatível com as práticas comerciais do segmento de benefícios alimentícios. A composição de receita da empresa não se limita à taxa de administração, mas

também abrange outras fontes legítimas de receita, como receitas financeiras, parcerias comerciais e eficiência de operação digital remota.

Inclusive , conforme planilha de exequibilidade anexada a proposta, foi demonstrado que se tem uma taxa média da rede credenciada de 7,5% e mais uma anuidade de 3,5%.

Somado a isso se tem receitas financeiras que não forma computadas, dado a sua volatilidade e dinâmica, porém incontestemente sá fontes de recursos financeiros referentes ao contrato.

III. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Verocheque Refeições Ltda. possui uma sólida estrutura econômico-financeira construída ao longo de mais de duas décadas de atuação no mercado de benefícios corporativos. Nesse período, consolidou sua operação por meio de políticas de governança eficazes, rigorosos controles de custos e um modelo de negócio altamente escalável.

A sustentabilidade da proposta está alicerçada em três pilares fundamentais:

(i) Gestão Financeira Profissionalizada: a empresa adota práticas modernas de gestão orçamentária, com foco em liquidez, solvência e previsibilidade de receitas. Sua saúde financeira é comprovada por balanços auditados e pelo histórico de ausência de passivos relevantes que comprometam a execução contratual.

(ii) Diversificação de Receitas: além da taxa administrativa, a Verocheque obtém receita de fontes complementares, como:

- rendimentos de aplicações financeiras sobre saldos pré-pagos;
- acordos comerciais com a rede credenciada;



- economia de escala e negociação centralizada com fornecedores.

Essas receitas permitem absorver os impactos de propostas mais agressivas, como o desconto de -6,30%, sem prejuízo à viabilidade econômica do contrato.

(iii) Histórico de Regularidade Contratual: a empresa nunca teve contratos rescindidos por inadimplemento ou sofreu sanções por inexecução. Atua com dezenas de órgãos públicos em diferentes entes federativos e prefeituras, sempre com total regularidade e responsabilidade.

Para comprovar o citado no parágrafo anterior, anexo contratos de vultos maiores que o da Câmara, com taxas de desconto similares e cujos atestados de capacidade demonstram a satisfação com a prestação de serviços, originando os aditivos de prazos.

Esses fatores demonstram, de forma clara e inequívoca, que a proposta apresentada não representa risco de descumprimento contratual e está em plena conformidade com os princípios da boa gestão financeira e da responsabilidade fiscal.

A proposta é clara e objetiva, discriminando os valores unitários e totais dos serviços, conforme as exigências editalícias, o detalhamento apresentado atende plenamente ao disposto no edital, permitindo a perfeita compreensão do objeto e sua adequada quantificação.

Ressalta-se, ainda, que o modelo de negócio das empresas de gestão de benefícios permite operar com margens estreitas, sem risco de inexequibilidade, em virtude da eficiência logística e da diluição de custos fixos.

Os tributos, receitas e demais despesas vinculadas à contratação, foram adequadamente considerados na formação do preço, de modo a assegurar que a taxa de administração líquida seja suficiente para arcar com todos os custos e garantir o resultado econômico mínimo.



IV. DO ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS LEGAIS

A presente manifestação alinha-se integralmente aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, especialmente ao disposto nos arts. 5º, 11 e 33.

Nos termos do art. 5º da Lei de Licitações, toda contratação pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, segurança jurídica e eficácia.

Ademais, o art. 33 da mesma lei estabelece que a Administração deverá promover diligência sempre que houver dúvidas quanto à exequibilidade da proposta, sendo este exatamente o caso em tela. A diligência foi devidamente respondida com elementos objetivos, técnicos e financeiros, permitindo o saneamento das dúvidas e fortalecendo o caráter competitivo do certame.

Importante destacar que a análise de exequibilidade não pode ser pautada exclusivamente em comparações superficiais entre percentuais de desconto, sob pena de restringir a competitividade e violar os princípios da isonomia e da proposta mais vantajosa. A taxa negativa, por si só, não configura inexecuibilidade, devendo ser avaliada à luz do modelo de negócio e das condições econômicas do licitante.

A proposta da Verocheque, além de viável, representa clara vantajosidade ao interesse público, com redução efetiva de despesas e garantia de cumprimento integral das obrigações contratuais. Todos os elementos exigidos, como discriminação dos serviços, taxa de administração, condições de execução e demais detalhes foram minuciosamente apresentados.

A taxa de administração praticada está compatível com as observadas em certames análogos e com pesquisas de mercado, em consonância com o princípio da isonomia e da vantajosidade, todos os custos e despesas relevantes



VEROCARD

o verdadeiro benefício

foram contemplados e as margens, ainda que reduzidas, são suficientes para garantir a sustentabilidade da operação. Portanto, a taxa de -6,30% é plenamente exequível e vantajosa. A proposta está amparada por receitas compatíveis, estrutura operacional eficiente e histórico de regularidade. Não há risco de prejuízo à execução contratual.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer-se o acolhimento da presente manifestação, para que seja mantida a classificação da proposta da VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA, com o desconto de -6,30%, por ser exequível, vantajosa e segura à Administração Pública.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 28 de julho de 2025.

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA